



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.733, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Inclui o Dia Municipal da Pessoa com Síndrome de Down na cidade de Pindamonhangaba e dá outras providências.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 47/2014, de autoria do Vereador Roderley Miotto)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Pessoa com Síndrome de Down, a ser realizado anualmente, no dia 21 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 28 de novembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Sandra Maria Carneiro Tutihashi
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 28 de novembro de 2014.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app